



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO DE MINAS NOVAS.**

REQUISITANTE: Juscilene Alves Costa Soier - Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Juscilene Alves Costa Soier - Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

02-LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 20, de 14 de fevereiro de 2025.

2.1- REGIONALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20 de 14 de fevereiro de 2025, que regulamenta a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas contratações públicas do município, esta licitação priorizará a participação de empresas sediadas no município de Minas Novas e na região, desde que atendam às exigências do certame.

A adoção da regionalização nas compras públicas busca estimular o desenvolvimento econômico e social local e regional, garantindo oportunidades para empresas de menor porte, ampliando a competitividade, e promovendo a eficiência e sustentabilidade das contratações municipais.

Portanto, após a regulamentação do Decreto nº 20/2025, esta licitação será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o novo tratamento dado às licitações no âmbito municipal, e tendo em vista o fomento ao desenvolvimento regional e local. Além disso, a divisão das cotas nos casos de licitação superior a R\$ 80.000,00 visa equilibrar a participação entre todos os fornecedores, garantindo um ambiente de concorrência mais amplo e inclusivo.

A delimitação da região aplicável a cada licitação será feita com base no mercado fornecedor e na natureza do objeto licitado, conforme previsto no artigo 2º, §2º, incisos II e III, alíneas a, b e c do referido Decreto Municipal, nº 20 de 14 de fevereiro de 2025:

“§2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município.

II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



a) Entorno do Município: o âmbito dos municípios estabelecidos até o limite de 100 km (cem quilômetros) do centro do município de MINAS NOVAS até o centro do Município onde é a sede (ou filial participante) da empresa esteja estabelecida. A distância será calculada pelo raio do centro do Município de Minas Novas até o centro da cidade do licitante.

b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

c) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.”

O Decreto Municipal que regulamenta essa regionalização encontra-se em anexo a este Termo de Referência e deve ser observado em sua integralidade na condução do processo licitatório

03- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a realização de Pregão Eletrônico, como modalidade licitatória adotada para a aquisição de materiais de expediente/ equipamentos de informática e mobiliários destinados ao Museu de Minas Novas, com a finalidade de atender às ações previstas no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) referente à execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo / Lei Aldir Blanc II).

O pleito tem por objetivo garantir melhorias estruturais, de acondicionamento, organização e preservação do acervo do Museu Municipal, contribuindo diretamente para a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade, bem como para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao setor cultural, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura e com a legislação vigente.

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, ou seja, utensílios cujas especificações são usuais no mercado, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A modalidade eletrônica, além de atender à exigência legal de preferência por meio digital (art. 17, §2º), garante maior transparência, eficiência e economicidade ao processo de contratação pública.

Os recursos financeiros utilizados são provenientes da Lei de Aldir Blanc, com repasse da União ao Município de Minas Novas, cujas ações e metas foram detalhadamente aprovadas no PAAR. A execução das aquisições previstas visa assegurar a plena aplicação dos recursos dentro do prazo legal e conforme os compromissos assumidos junto aos órgãos de controle e fiscalização federais.

Ressalta-se ainda que a aquisição está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, com impacto direto na melhoria da experiência dos visitantes, na conservação do acervo museológico e na promoção do turismo cultural no município. Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos referidos itens, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 LOCAL DE ENTREGA / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO / GARANTIA

4.1.1 A contratada deverá fornecer todos os materiais novos, de primeira qualidade, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

4.1.2 A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados, no endereço informado na OF.

4.1.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.1.4 O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.1.5 A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado junto ao portal AMMLICITA www.licitardigital.com.br.

4.1.6 Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra ou documento equivalente, terão prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas no edital.

4.1.7 Concluída a entrega dos produtos discriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.1.8 As despesas de transportes, carga e descarga, se for o caso, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhista se outro acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

4.1.9 A entrega dos materiais será acompanhada por servidor designado, que conferirá a conformidade com as especificações exigidas. Caso haja divergências ou não conformidades, os produtos serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.1.10 – Garantia de 12 (doze) meses no notebook.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



- 5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do material fornecido, para que seja corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.
- 8.2 A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.
- 8.3 A Prefeitura Municipal de Minas Novas terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 8.4 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- 8.5 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- 8.6 A Prefeitura Municipal de Minas Novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8- HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

8.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provada composição da diretoria em exercício.

8.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

8.2.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

8.4- REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativada União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.4.2- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.4.3- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4.4- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



8.4.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.4.6- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

8.5 - DEMAIS CONDIÇÕES:

8.5.1 - Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

09- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência sujeitará o licitante à aplicação de sanções de ordem administrativa e/ou multa, obedecido o devido processo legal, com amparo na Lei nº **Lei 14.133**.

9.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos da **Lei 14.133**, bem como de responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

9.2.2 até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Referência, exceto prazo de entrega.

9.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato não retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo infrator:

9.3.1 advertência;

9.3.2 multa

9.3.3 suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	CÓD. PROD.	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	93295	PAR DE LUVAS EM MALHA DE ALGODÃO. 12 PARES	PACOTE	2,00
2	93297	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 PEÇAS	CAIXA	10,00
3	93298	GUARDA-PÓ 100% ALGODÃO BRANCO DE MANGAS LONGAS. TAM G	UNIDADE	4,00
4	93299	MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS KN95 PFF2 WWDOLL 5 CAMADAS BRANCA 3M.	UNIDADE	400,00
5	93300	PAPEL FIFOLD DOCUMENTA, ACID FREE. PC. T COM 100 FOLHAS	PACOTE	7,00
6	93301	CANETA MARCADORA PROFISSIONAL TIPO NANQUIM - PRETO.	UNIDADE	5,00
7	93302	CANETA MARCADORA PROFISSIONAL TIPO NANQUIM - BRANCO.	UNIDADE	5,00
8	93303	FIO DE ALGODÃO, BARBANTE CRU 1, 0KG 4/6 FIOS ROLO / CRU.	ROLO	3,00
9	93304	TRINCHA SIMPLES- PINCEL TAM M	UNIDADE	12,00
10	93305	PLÁSTICO BOLHA. BOBINA 130CMX50 METROS	UNIDADE	4,00
11	93306	FITA MÉTRICA 150CM COSTURA CORPORAL. MEDIDAS + POTE ACRÍLICO TM-POTE	UNIDADE	5,00
12	93307	LÁPIS PRETO TÉCNICO 9000 2B PRETO/ MUITO MACIO. CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



13	93308	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	1,00
14	93309	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,00 DE LARGURA BRANCO	ROLO	2,00
15	93310	ETHAFOAM COM 10 MM DE ESPESSURA- ROLO COM 20 METROS	ROLO	1,00
16	93311	ETHAFOAM PLACA RUB 606 BRANCO - SEM ADESIVO - 2.740 X 1.220 X 50 MM	UNIDADE	5,00
17	93312	ESTILETE PROFISSIONAL COM 5 LÂMINAS TRAVA DE LÂMINA E SUBIDA AUTOMÁTICA	UNIDADE	2,00
18	93313	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CINZA - 194CM X 70CM X 30CM	UNIDADE	5,00
19	93314	FITA AUTOADESIVA DE VELCRO. FITA AUTO ADESIVA COM MATERIAL MACHO + FÊMEA 25MM - 1 METRO BRANCO	UNIDADE	15,00
20	93315	MAPOTECA AÇO FIXA COM 05 GAVETAS. CINZA.	UNIDADE	1,00
21	93316	TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU, ROLO COM 10 METROS	ROLO	2,00
22	93317	PAPEL FILISET NEUTRO 68G 66 X 96 - PCT 250 FOLHAS	PACOTE	1,00
23	93318	FILME POLIÉSTER 50 MICRA - 50 METROS. ROLO	ROLO	5,00
24	93319	CÂMERA DIGITAL S18- 55 IS II BR	UNIDADE	1,00
25	93320	CARTÃO SANDISK 256GB EXTREME PRO SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDCSDXXY-256GGN4IN	UNIDADE	1,00
26	93321	BANDEJAS PLÁSTICAS MULTIUS O 7,5 L PLEION COR BRANCO	UNIDADE	10,00
27	93322	TRIPÉ 1,80M PROFISSIONAL UNIVERSAL PARA CÂMERA COM CONTROLE BLUETOOTH	UNIDADE	1,00
28	93323	MESA P/ ESCRITÓRIO 152X61 PANDIN MAXXI – CINZA	UNIDADE	2,00
29	93324	CADEIRA 4 PÉS FIXOS PARA ESCRITÓRIO MODELO SECRETÁRIA	UNIDADE	2,00
30	93325	MOLDURAS TAMANHO A3, COM VIDRO ANTIRREFLEXO E FUNDO EM MDF	UNIDADE	29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



31	93326	MOLDURA TAMANHO 21X30, COM VIDRO ANTIRREFLEXO E FUNDO EM MDF	UNIDADE	10,00
32	93327	NOTEBOOK CORE I3 10 GERAÇÃO COM CONEXÃO RJ-45 INTERNO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LICENCIADO, TELA DE 15,6 MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 256GB NMVE. MARCA: ACER, LENOVO, DELL OU QUALIDADE SUPERIOR	UNIDADE	1,00
33	93328	PASTA POLIPROPILENO, KIT 100 PASTAS ELÁSTICO OFÍCIO OPACA POLIONDAS 55MM POLYCART	UNIDADE	100,00
34	93329	JOGO DA MEMÓRIA EM FORMATO DE BARALHO. 40 CARTAS MEDINDO 7 X 3X 10 CM, CADA UMA. JOGO DA MEMÓRIA COM IMAGENS DO ACERVO DOS MUSEUS.	UNIDADE	47,00
35	93330	CAIXA PARA JOGO DA MEMÓRIA. CAIXA MEDINDO 8 X 5 X 12 CM CADA.	UNIDADE	47,00
36	93331	PANFLETO EM FORMATO A3 DOBRÁVEL DESCREVENDO AS REGRAS DO JOGO. PANFLETO REGRAS DO JOGO	UNIDADE	47,00
37	93332	JOGO DE TABULEIRO, DECORADO COM IMAGENS DO ACERVO. ADAPTAÇÃO DO JOGO DA VELHA EM TABULEIRO.	UNIDADE	1,00
38	93333	JOGO DE MESA CARA A CARA. CADA JOGO CONTÉM: 2 TABULEIROS, 48 MOLDURAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS, 1 REGULAMENTO. JOGO CARA A CARA PARA ADAPTAÇÃO COM OS TEMAS DOS MUSEUS.	UNIDADE	1,00
39	93334	IMPRESSÃO DE IMAGENS DO ACERVO PARA ADAPTAÇÃO DO JOGO CARA A CARA.	UNIDADE	1,00
40	93387	PAPEL OFSET ALTA ALVURA LASER 90 GRAMAS 66X96CM. PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	1,00
41	93388	CAIXA DE PAPELÃO BRANCO SEDEX ABAS EXTERNAS	UNIDADE	500,00

11- FISCAL DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela Administração, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1149 – Fax: (33) 3464-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br



11.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

11.3 Fica nomeado a Sra. Vera Lúcia Ferreira Chagas, Secretária de Esporte, como fiscal do contrato, sendo o mesmo responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

12- ORÇAMENTO SIGILOSO

12.1. Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso e torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação de preço de referência, o município utilizará os valores obtidos em **COTAÇÃO DE PREÇO EM FORNECEDORES LOCAIS, PORTAL AMM LICITA E PAINEL DE PREÇOS**, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º do Art. 7º do Decreto Federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Minas Novas, 11 de junho de 2025.

Juscilene Alves Costa Soier

Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural